

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 233/2025
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio (X) Bens de Consumo () Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/SEPLAG/2024	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=503&c=2	
8. Data de publicação da ARP: 06/03/2024 - https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/17800/#/p:276/e:17800	
9. Data de vigência da ARP: 06/03/2025 - 05/03/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão participante a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG, para aquisição de garrações vazios para acondicionar água (vasilhame).

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Insuficiência de Quantitativo nas Unidades Descentralizadas e Riscos de Desabastecimento

As unidades descentralizadas do DETRAN-MT em Cuiabá e Várzea-Grande vêm enfrentando dificuldades para manter o abastecimento contínuo de água, em razão da quantidade insuficiente de vasilhames disponíveis. Essa limitação tem provocado solicitações recorrentes, aumento nos custos logísticos e dependência integral da empresa fornecedora para reposição imediata. A ausência de um estoque reserva representa risco iminente de desabastecimento, comprometendo tanto a rotina dos servidores quanto o atendimento ao público — especialmente em períodos de maior demanda.

Diante da proximidade do verão e do consequente aumento no consumo de água, sobretudo em unidades de grande fluxo, a aquisição preventiva de vasilhames configura medida oportuna e estratégica. Ainda que tenha ocorrido a recente adesão de 100 unidades, o volume não é suficiente para garantir a estabilidade operacional em todas as frentes. A compra antecipada reduz os riscos de desabastecimento, evita contratações emergenciais mais onerosas e assegura maior previsibilidade na gestão do insumo, contribuindo para a continuidade dos serviços com eficiência e segurança.

2.2. Reposição de perdas e danos:

O DETRAN-MT sede contava com um estoque aproximado de 305 vasilhames (entre cheios e vazios), ao qual foram recentemente adicionadas mais 100 unidades por meio de adesão à ata de registro de preços. No entanto, esse quantitativo ainda se mostra insuficiente diante da demanda crescente e da natureza do uso contínuo, transporte e manipulação dos recipientes, que frequentemente resulta em avarias como fissuras, quebras e perda de integridade estrutural. Esse desgaste progressivo reduz gradualmente a disponibilidade operacional.

A reposição periódica é, portanto, indispensável para assegurar a capacidade mínima necessária de abastecimento, evitando riscos de descontinuidade no fornecimento de água. Esta adesão está prevista como medida preventiva e estratégica, especialmente diante da proximidade do verão e do aumento do consumo nas unidades de maior fluxo. Tal iniciativa contribui para mitigar riscos de desabastecimento, evitar contratações emergenciais mais onerosas e garantir maior previsibilidade na gestão do insumo.



2.3. **Tempo de reposição pela empresa contratada:**

O processo de entrega de água realizado pela empresa fornecedora não contempla a reposição imediata dos vasilhames vazios, o que gera um intervalo de espera que pode se estender por até três dias úteis para a devolução dos recipientes. Essa demora compromete a fluidez operacional, criando gargalos que exigem da autarquia a emissão antecipada de novas ordens de serviço, o que impacta diretamente na logística e pode elevar os custos envolvidos.

2.4. **Prevenção de desabastecimento:**

Com o objetivo de prevenir o desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços, foi planejada a aquisição de 200 vasilhames adicionais, compondo um estoque de segurança estratégico. Essa medida visa suprir perdas mensais estimadas entre 0 a 5 unidades — conforme registros internos — decorrentes de avarias por uso contínuo, transporte e manipulação, além de compensar eventuais atrasos na reposição por parte da empresa terceirizada.

O quantitativo foi definido com base na demanda atual, considerando o ciclo médio de reposição e a vida útil dos garrafões, estimada em aproximadamente dois anos. A ampliação do estoque contribui para maior previsibilidade na gestão do insumo, reduz riscos operacionais e evita contratações emergenciais mais onerosas, especialmente em períodos de maior consumo, como o verão.

2.5. **Alocação estratégica**

Os novos garrafões serão destinados às unidades de Cuiabá e Várzea Grande, com distribuição estratégica nos pontos de maior fluxo de atendimento, onde a rotatividade de vasilhames é mais intensa. A alocação visa garantir a reposição imediata nos bebedouros em situações de atraso na devolução dos recipientes vazios pela empresa fornecedora, além de permitir a substituição emergencial de unidades danificadas, assegurando a continuidade do abastecimento e a qualidade do serviço prestado.

3. **QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

3.1. A aquisição proposta consiste em **200 (cem) garrafões vazios de 20 litros**, conforme especificado abaixo:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	8145128500001	GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	200	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais)						
TOTAL GERAL: R\$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais)						

4. **ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG
- 4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG
- 4.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG
- 4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG

5. **CONTRATO**

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG

6. **FISCALIZAÇÃO**



6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462	Nome Fiscal Substituto: FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO Matrícula: 300575
Nome Gestor Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN/MT	Projeto/Atividade (Ação)	2007/01
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	5
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 338.696,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que surgiu em caráter emergencial, a partir da identificação do risco iminente de desabastecimento nas unidades descentralizadas do DETRAN-MT. O estoque atual, tem se mostrado insuficiente para atender à alta rotatividade exigida, agravado por perdas mensais decorrentes de avarias — como fissuras e quebras — e pela dependência da reposição realizada exclusivamente pela empresa fornecedora.

Esse cenário tem gerado solicitações frequentes de água, aumentando a pressão sobre a logística e expondo as unidades ao risco de interrupção dos serviços, o que compromete tanto o atendimento ao público quanto as condições adequadas de trabalho dos servidores. Diante disso, a aquisição de 200 garrações adicionais, ainda que não prevista inicialmente, configura-se como medida necessária para evitar paralisações críticas, assegurar a continuidade das atividades e promover uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/SEPLAG/2024
- 10.2. Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG/MT;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024/SEPLAG/MT;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.



11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Antônio Santana da Silva
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

